

PORTARIA Nº 11 DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução dos Termos de Fomento, Contratos de Patrocínio e outras avenças, celebrados pela Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, com o objetivo de apoio à realização dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s Sub 14/2024.

O Presidente da Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE, no uso de suas prerrogativas legais e estatutárias, em razão das disposições contidas no Estatuto da CBDE, em seu Artigo 4º que estabelece as finalidades da Entidade; Artigo 31º que define as competências do presidente; e no disposto no Regulamento Geral dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s SUB14/2024; e considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos relativos ao acompanhamento, supervisão e a fiscalização da execução dos Termos de Fomento, celebrados pelo Ministério do Esporte e Governo do Estado de Pernambuco com a CBDE, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, com competência para acompanhar e fiscalizar a celebração, a execução e a gestão dos instrumentos de parceria celebrados entre o Ministério do Esporte; e, a Secretaria de Educação e Esportes – SEE/PE, com a CBDE (TC nº 961373/2024/MESP; TF nº 48/2024/MESP; TF nº 06/2024 – SEE/PE), ou que venham a ser celebrados, com o objetivo de apoiar a realização do JEB’s Sub 14/2024.

Art. 2º A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento dos Jogos Escolares Brasileiros – JEB’s/2021 será composta por 05 (cinco), membros, nomeados:

- Amintas Alexandre da Silva Junior – CPF 063.659.545-57
- Carlos Magno De Oliveira – CPF 338.152.085-72
- Juliana Cordeiro Oliveira Ribeiro – CPF 016.198.015-58
- Juliana Matos Protásio – CPF 005.327.105-09

Art. 3º São competências da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, sem prejuízo daquelas previstas nos Termos de Fomento e seus Planos de Trabalho:

- Zelar pela conformidade das execuções e prestação de contas;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos objetos e metas físicas e financeiras;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos cronogramas de atividades;
- Analisar os processos e documentos inerentes a execução dos Termos de Fomento;
- Controlar os prazos dos documentos emitidos;
- Participar de reuniões e realizar diligências;
- Promover ações orientadoras às equipes de execução;
- Acompanhar visitas técnica e de fiscalização promovidas pelos órgãos concedentes e fiscalizadores;
- Identificar e registrar evidências da execução dos objetos e metas físicas e financeiras;
- Elaborar relatório de cumprimento do objeto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Hora Filho
Presidente da CBDE
Vice-Presidente da ISF